



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP
Seção de Estágio - SEST

EDITAL Nº 03/2022, de 22 de março de 2022.

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2022 PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR EM GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

O **Procurador-Chefe** da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve:

Abrir o 1º processo seletivo público de estagiários de nível superior do ano de 2022, na área de **GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**, para a formação de quadro de reserva e contratação segundo a necessidade da **Procuradoria Regional da República da 2ª Região**.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo tem por finalidade a contratação e formação de cadastro reserva de estagiários de **GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**, para atendimento das demandas da **Procuradoria Regional da República da 2ª Região**.

2. Os **pré-requisitos para inscrição** neste processo seletivo são:

2.1. **ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO**: estar regularmente matriculado e cursando pós-graduação em curso cuja carga horária seja de 360 h na área de direito em uma das instituições de ensino superiores conveniadas com o **Ministério Público Federal**, relacionadas no **ANEXO II**, e ter concluído graduação no curso de Direito;

2.2. Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido **ANEXO II**, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista;

2.3. **ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO**: estar regularmente matriculado e ter concluído, pelo menos, o 2º ano ou 4º semestre do curso de Direito.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

- 2.4. Na data da posse estar pelo menos com dois períodos a serem cursados;
- 2.5. A comprovação dos requisitos far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, em que deverá constar o período em que o estudante está matriculado, e deverá ocorrer no ato da contratação.
- 2.6. Para os cursos de pós-graduação, poderão concorrer os estudantes que estejam regularmente matriculados em cursos de pós-graduação com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas no ato da contratação, e deverá ser apresentada declaração expedida pela instituição de ensino de pós-graduação conveniada, da qual deverão constar expressamente informações sobre sua matrícula regular no curso, **ou, em caso de impossibilidade desta na data da inscrição**, apresentar comprovante de pagamento da matrícula no curso de pós-graduação e declaração da instituição de graduação atestando a conclusão do curso de direito.
3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.
4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/regiao2/estagie-conosco>.

II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ONLINE

1. OBJETIVO:

Recrutar e selecionar candidatos interessados em concorrer às vagas de estágio do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, mediante a aplicação de provas em ambiente virtual.

2. APLICAÇÃO:

A prova será realizada por meio do sistema Moodle, e está prevista para o dia **28/04/2022, de 10:00 horas às 12:00 horas, horário de Brasília**.

3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

3.1. O interessado na realização da prova prevista neste procedimento deverá atender aos requisitos listados abaixo:

3.1.1. Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado.

3.1.2. Ter conexão de internet estável o suficiente para acessar o sistema Moodle;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

- 3.1.3. Ter um e-mail válido, pelo qual possa receber as mensagens de correios eletrônicos provenientes;
- 3.1.4. Possuir ambiente adequado para a realização das provas, minimamente isolado de ruídos ou de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação.
- 3.1.5. Não serão permitidas consultas, uso de telefone celular para outros fins ou presença de outras pessoas na sala onde o(a) candidato(a) for prestar o exame;
- 3.1.6. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à prova, com a especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações disponíveis em: <http://www.mpf.mp.br/regiao2/estagie-conosco>;
- 3.1.7. Não utilizar mais de um monitor, devendo os adicionais/externos ter o seu cabo de vídeo desconectado;
- 3.1.8. Possuir destreza suficiente para operar os equipamentos eletrônicos (computador, teclado, mouse, celular) e o navegador de internet, de forma a redigir as respostas das questões discursivas, sem necessidade de ajuda externa.
- 3.1.9. Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador e do sistema Moodle.
- 3.1.10. Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-up diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova.
- 3.1.11. Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

4. DA METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO DURANTE A PROVA:

- 4.1. É dever do(a) candidato(a) realizar a prova sem o auxílio de terceiros.
- 4.2. É dever do(a) candidato(a) garantir que esteja sozinho no ambiente e que se dedica exclusivamente à realização da prova;
- 4.3. A fiscalização da prova e seus requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.
- 4.4. O(A) candidato(a) que desrespeitar estas regras poderá ser enquadrado(a) em fraude, incorrendo nas penas previstas em lei.**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

III – DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às **pessoas com deficiência**, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no **prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições**, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e **do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações**.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as **pessoas que se declararem negras**.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (**ANEXO III**) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer quando convocado perante a Comissão de Heteroidentificação, como etapa complementar de confirmação da autodeclaração do candidato, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação exclusivamente fenotípicos e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – a Comissão de Heteroidentificação considerar que o candidato não apresenta os fenótipos de pessoa negra. A ascendência ou colateralidade familiar do candidato não será considerada em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra do candidato. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada da Comissão de Heteroidentificação.

2.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem estipulados pela Comissão de Heteroidentificação, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

2.8 – Se a declaração prestada for falsa, o candidato inscrito nas cotas para pessoa negra será eliminado do certame e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para **minorias étnico-raciais**.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (**ANEXO IV**) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

IV - DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Pré-inscrição:

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição. Ao preencher o formulário de cadastro o candidato declara estar ciente de todos os termos contidos no edital do processo seletivo.

2. A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/regiao2/estagie-conosco>, no período das **12:00 horas do dia 04/04/2022 às 17:00 horas do dia 12/04/2022**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

b) Confirmação das inscrições:

1. Para confirmar a inscrição é **INDISPENSÁVEL** enviar, por meio do programa Doc-Estágio, no mesmo endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/regiao2/estagie-conosco>, no período de 04/04 a 12/04/2022, os seguintes documentos digitalizados e legíveis no formato PDF ou JPG:

1.1. Documento de identidade com foto;

1.2. CPF;

1.3.1 Se candidato à vaga de PÓS-GRADUAÇÃO, declaração de matrícula expedida nos últimos 30 dias pela instituição de ensino conveniada, da qual deverão constar expressamente informações sobre sua matrícula regular no curso de pós-graduação de 360 horas ou, em caso de impossibilidade desta na data da inscrição, comprovante de pagamento da matrícula no curso de pós-graduação de 360h e declaração da instituição de graduação atestando a conclusão do curso de direito;

1.3.2. Se candidato à vaga de GRADUAÇÃO, histórico escolar expedido pela Instituição de Ensino conveniada, em que conste a média geral das notas do aluno (CR). O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;

1.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1, letra b, do item III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);

1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV).

1.7. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (ANEXO VI)

2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário específico (TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS) que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

3. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico da unidade <http://www.mpf.mp.br/regiao2/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador -Chefe da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

7.1. Incumbe exclusivamente ao candidato:

7.1.1. acompanhar a situação de sua inscrição, incluídos os pedidos de pré-inscrição e a respectiva validação, disponível no endereço <http://www.mpf.mp.br/regiao2/estagie-conosco>, na relação dos candidatos com as inscrições deferidas.

7.1.2. inteirar-se sobre a data e a duração da prova, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao2/estagie-conosco>.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

V. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de prova **DISCURSIVA** de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos dos cursos de **GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**.

2. As provas para o estágio de GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO conterão questões discursivas elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO I deste Edital, cuja nota máxima totalizará 10 (dez) pontos.

2.1. A prova dos candidatos ao estágio de pós-graduação conterá 2 (duas questões), uma delas versando sobre Direito Penal e Processual Penal e a outra sobre Direito Público (Direito Administrativo e Direito Constitucional), valendo 5 (cinco) pontos cada uma delas, que totalizam a nota global de 10 (dez) pontos.

2.2. A prova dos candidatos ao estágio de graduação conterá 1 (uma) questão, com enunciado e 4 perguntas a serem respondidas, versando duas delas sobre Direito Processual Civil e duas sobre Direito Público (Direito Administrativo e Direito Constitucional), valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada uma delas, totalizando a nota global de 10 (dez) pontos.

3. Para os candidatos ao estágio de pós-graduação, a prova abordará tópicos de Direito Penal e Processual Penal e de Direito Público (Direito Administrativo e Direito Constitucional).

4. Para os candidatos do curso de graduação, a prova abordará tópicos de Direito Processual Civil e Direito Público (Direito Administrativo e Direito Constitucional).

3. Caso haja alguma inconsistência na data e horário da prova agendada para o dia 28/04/2022 **de 10:00 horas às 12:00 horas**, horário de Brasília, **uma nova data e um novo horário** de realização da prova serão divulgados no endereço eletrônico da <http://www.mpf.mp.br/regiao2/estagie-conosco>.

4. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

5. A prova terá duração **de 02 (duas) horas**, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

6. Não será permitido o acesso de candidatos após o horário fixado para o início da prova.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

VI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Candidatos que obtiverem nota zero em uma das questões discursivas ou pontuação geral inferior a 5,0 (cinco) pontos serão desclassificados.
2. Na prova discursiva, serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita.
3. Necessariamente o candidato deverá dissertar sobre os temas propostos em até 40 linhas.
4. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova discursiva.
5. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado o candidato de maior idade cronológica.
6. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico informado no <http://www.mpf.mp.br/regiao2/estagie-conosco>, conforme cronograma constante no **ANEXO VII**.

VII - DOS RECURSOS CONTRA AS CLASSIFICAÇÕES OFICIAIS

1. Caberá recurso dirigido, POR E-MAIL, à SEÇÃO DE ESTÁGIO – SEST da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no endereço eletrônico pr2-estagio@mpf.mp.br, até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação da classificação preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do **ANEXO V**.
 - 1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes;
 - 1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
 - 1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva;
 - 1.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.
2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.
3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo coordenador do concurso.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

VIII - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e consonante às necessidades da unidade.

2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico, nos endereços de e-mail pr2-estagio@mpf.mp.br, em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no **item 6** deverá fazer a opção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

- 8.1. Original e cópia do RG;
- 8.2. Original e cópia do CPF;
- 8.3. Original e cópia do comprovante de residência;
- 8.4. Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;
- 8.5. Via original do histórico escolar;
- 8.6. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;
- 8.7. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- 8.8. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- 8.9. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- 8.10. Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PRR2ª no ato da contratação);
- 8.11. Ficha cadastral (será disponibilizada pela PRR2ª no ato da contratação);
- 8.12. Foto 3x4;
- 8.13. Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e
- 8.14. Laudo médico na forma prevista no **inciso 1.1, letra b, do item III**, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

IX - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

2. O estagiário servidor ou empregado público **não fará** jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao2/estagie-conosco>.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

4. O candidato não poderá invocar, para desonerar-se dos deveres de que trata o presente Edital, qualquer orientação que lhe tenha sido repassada oralmente por servidores do Ministério Público Federal.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. O recebimento de bolsa de estágio no valor de **R\$1.952,00** (um mil e novecentos e cinquenta e dois reais), se estagiário do curso de pós-graduação, e de **R\$ 976,00** (novecentos e setenta e seis reais), se estagiário do curso de graduação.

6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$11,00 (onze reais) por dia estagiado; e

6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2022.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA
Procurador -Chefe
Procuradoria Regional da República da 2ª Região



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

ANEXO I

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5. Ações constitucionais. 6. Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 9. Liberdades Públicas. 10. Princípio da Igualdade. 11. Ações Afirmativas; 12. Política de Cotas; 13. Concurso público; exame seletivo e comissões de heteroidentificação. 14. Jurisprudência dos Tribunais Superiores. 15. Direitos Sociais. 16 Da ordem social. 17. Do Meio Ambiente.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. 7. Processo administrativo. Lei nº 9.784/99. 8. Duração razoável do processo administrativo; Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. 2. Da jurisdição e da ação; condições da ação. 3. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. 4. Da competência interna. 5. Da Competência da Justiça Federal. 6. Das partes e dos procuradores. 7. Da intervenção de terceiros. 7. Do juiz e dos auxiliares da justiça. 8. Do ministério público. 9. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. 10. Da comunicação dos atos processuais. 11. Das nulidades. 12. Da formação do processo. 13. Da suspensão do processo. 14. Da extinção do processo. 15. Do procedimento comum. 16. Do cumprimento da sentença. 17. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. 18. Dos recursos. 19. Do Mandado de Segurança.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Do Processo Penal. 2. Da norma processual. 3. Da persecução criminal. 4. Da fase policial (inquérito policial e termo circunstanciado). 5. Do procedimento de investigação criminal conduzido pelo Ministério Público e das peças de informação. 6. Da ação penal. 7. Da ação penal pública. 8. Ação penal privada. 9. Da jurisdição. 10. Da competência. 11. Questões e processos incidentes. 12. Exceções. 13. Conflitos. 14. Sujeitos processuais. 15. Prisão e liberdade provisória: com e sem fiança. 16. Medidas Cautelares Diversas da Prisão. 17. Atos processuais. 18. Comunicação dos atos processuais. 19. Da prova. 20. Proteção dos réus e testemunhas colaborares. 21. Delação premiada. 22. Dos procedimentos. 23. Da sentença. 24. Das nulidades.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

25. Dos recursos. 26. Da Revisão Criminal. 27. Do habeas corpus. 28. Do mandado de segurança em matéria criminal. 29. Das atribuições do Ministério Público no processo penal. 30. Resolução de conflitos de atribuição entre Ministérios Públicos em matéria processual penal.

DIREITO PENAL

1. Aplicação da lei penal. 2. Princípios da legalidade e anterioridade. 3. A lei penal no tempo no espaço. 4. O fato típico e os seus elementos. 5. Relação de causalidade. 6. Culpabilidade. 7. Superveniência de causa independente. 8. Crime consumado, tentado e impossível. 9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10. Arrependimento posterior. 11. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 12. Erro de tipo. 13. Erro de proibição. 14. Erro sobre a pessoa. 15. Coação irresistível e obediência hierárquica. 16. Causas excludentes de ilicitude. 17. Perdão judicial. Impontualidade penal. 18. Concurso de pessoas. 19. Concurso de crimes. 20. Das penas. 21. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. 22. Da condenação e da reabilitação. 23. Das medidas de segurança. 24. Das medidas socioeducativas. 25. Ação Penal Pública e Privada. 26. Extinção da punibilidade. 27. Crimes contra a pessoa. 28. Crimes contra o patrimônio. 29. Crimes contra a fé pública. 30. Crimes contra a administração pública. 31. Crimes contra a ordem tributária. 32. Lei nº 11.343/2006. 33. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. 34. Legislação relativa ao crime de tortura. 35. Legislação relativa aos crimes hediondos. 36. Transação penal e suspensão condicional do processo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

ANEXO II

**ENTIDADES DE ENSINO AUTORIZADAS PELO MEC QUE POSSUEM CONVÊNIO
COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

1.	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICO	CEFET
2.	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE NITERÓI	UNIAN-RJ
3.	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO	UNIRJ
4.	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE	UEZO
5.	CENTRO UNIVERSITÁRIO IBMEC	IBMEC
6.	CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO	UNISALLE
7.	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA	UNICARIOCA
8.	ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	EMERJ
9.	FACULDADE DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	FAETERJ
10.	FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO	MACKENZIE
11.	FACULDADE SÃO JOSÉ	FSJ
12.	FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO	FACHA
13.	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	FGV
14.	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	PUC-RIO
15.	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO	UNESA
16.	SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO SUPERIOR AUGUSTO MOTTA	UNISUAM
17.	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	UCAM
18.	UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO	UCB
19.	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UERJ
20.	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	UNIGRANRIO
21.	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UNIRIO
22.	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UFRJ
23.	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UFF



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

24.	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UFRRJ
25.	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	UNIVERSO
26.	UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA	USU
27.	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	UVA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº 03/2022, sob as penas da lei que sou () **preto** () **pardo**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2022.	Assinatura do candidato:
--	--------------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº 03/2022, sob as penas da lei que sou _____.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal ou telepresencial, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2022.	Assinatura do candidato:
--	--------------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO (PROVA DISCURSIVA)

Será necessária uma folha impressa frente e verso para cada questão.

NOME		Nº INSCRIÇÃO	
DISCIPLINA		Nº QUESTÃO	
MOTIVAÇÃO			
QUANTIDADE DE ANEXOS ____.			



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

LOCAL E DATA	ASSINATURA

1º Processo Seletivo do Ano de 2022 - Cadastro Reserva de Estagiários do curso de graduação e pós-graduação de Direito da Procuradoria Regional da República - 2ª Região.

RECURSO

Nº QUESTÃO _____

LOCAL E DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL DA CGP



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data ____/____/____, autorizo expressamente que a PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital Nº 03/2022, de 22/03/2022, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

a) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- d) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- e) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- f) Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO

objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:	Assinatura do responsável:
Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.	



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

CRONOGRAMA – ANEXO VII

PERÍODO	TAREFAS
04/04/2021	Publicação de Edital de abertura do concurso
04/04 a 12/04/22	Inscrições e envio de documentos via Internet
25/04/22	Homologação das Inscrições
28/04/22	Data provável da aplicação da prova
13/05/22	Resultado preliminar da prova subjetiva
16/05/22	Prazo para envio dos recursos relativos à prova subjetiva até às 17h
18/05/22	Resultado do julgamento dos recursos e divulgação do resultado final
19 e 20/05/22	Entrevista com candidatos concorrentes a vagas reservadas
24/05/22	Publicação do resultado provisório da avaliação dos candidatos a vagas reservadas.
25/05/22	Prazo para interposição de recurso ao resultado provisório da avaliação dos candidatos a vagas reservadas (até 17h).
27/05/22	Resultado do julgamento dos recursos ao resultado provisório da avaliação dos candidatos a vagas reservadas e divulgação do resultado final do concurso.